



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 678 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

1 - HERMES SEVERIANO DOS SANTOS - O terreno com 221:30 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com Ter. Pert. a Prefeitura, medindo 25:00 ml;
Ao sul - com Ter. Pert. a Prefeitura, medindo 25:00 ml;
Ao leste - com Ter. Pert. a Prefeitura, medindo 5:20 ml;
Ao oeste - com a Rua Projetada nº 09, medindo 12:50 ml.

2 - MARIA DO CARMO DE MEDEIROS DANTAS FERREIRA - O terreno com 206:50 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com Francisco Crispim de Almeida, medindo 13:50 ml;
Ao sul - com a Rua Antônio Apolinário, medindo 13:50 ml;
Ao leste - com Ter. Pert. a Prefeitura, medindo 15:30 ml;
Ao oeste - com a Travessa João XXIII, medindo 15:30 ml.

3 - JOACIR DÁRIO DE MEDEIROS - O terreno com 170:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com Ter. Pert. a Prefeitura, medindo 10:00 ml;
Ao sul - com a Rua Pte. Castelo Branco, medindo 10:00 ml;
Ao leste - com Francisco de Assis Vicente, medindo 17:00 ml;
Ao oeste - com Geraldo Gomes de Araújo, medindo 17:00 ml.

4 - AROLDO ERNANE DE ARAÚJO - O terreno com 310:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com a Travessa João XXIII, medindo 12:40 ml;
Ao sul - com Ter. Pert. a Prefeitura, medindo 12:40 ml;
Ao leste - com Carlos Antônio de Oliveira, medindo 25:00 ml;
Ao oeste - com Ter. Pert. a Prefeitura, medindo 25:00 ml.

5 - CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA - O terreno com 310:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com a Travessa João XXIII, medindo 12:40 ml;
Ao sul - com Ter. Pert. a Prefeitura, medindo 12:40 ml;
Ao leste - com Conjunto Antônio Alves, medindo 25:00 ml;
Ao oeste - com Aroldo Ernane de Araújo, medindo 25:00 ml.


6 - FRANCISCO LOBO DE MEDEIROS - O terreno com 220:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com a Rua Hiroilton Pereira, medindo 10:00 ml;
Ao sul - com Ter. Pert. a Prefeitura, medindo 10:00 ml;
Ao leste - com Francisco Assis de Araújo, medindo 20:00 ml;
Ao oeste - com Pedro Pereira de Brito, medindo 20:00 ml.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta-Rn, 27 de novembro de 1995.


Manoel Maurício de Medeiros
PREFEITO
CPF 025 968 464 - 91


Naida Oliveira dos Santos
Sec. de Administração
CPF 423 712 444 - 49


Armando Carlos de Araújo
Secretário Municipal de Finanças
CPF 154 974 454 - 20